ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ/MF nº 26.198.955/0001-99 ("Köli Capital" ou "Gestora")

Data da Elaboração: 14 de janeiro de 2020 Data-Base das informações numéricas: 31 de dezembro de 2019

ADMINISTRADORES DE	INFORMAÇÕES
CARTEIRAS DE VALORES	INI ONIMAÇOES
MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas	Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são
responsáveis pelo conteúdo do	os Srs. Rodrigo Varella Ribeiro , na qualidade de Diretor
formulário	de Compliance, Risco e PLD; e RAFAEL LEITÃO DE ABREU,
Tomalano	na qualidade de Diretor de Gestão.
1.1. Declarações dos diretores	Vide Anexo I.
responsáveis pela administração de	Vide / ii lekte ii
carteiras de valores mobiliários e pela	
implementação e cumprimento de	
regras, procedimentos e controles	
internos e desta Instrução, atestando	
que:	
a. reviram o formulário de	
referência	
b. o conjunto de informações	
nele contido é um retrato	
verdadeiro, preciso e	
completo da estrutura, dos	
negócios, das políticas e das	
práticas adotadas pela	
empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a	Podemos demonstrar abaixo, cronologicamente, os
constituição da empresa	principais fatos que mostram a história da Gestora até aqui:
	- Março/2016 - Início do trabalho do Rafael junto a duas
	famílias cariocas.
	Operações começaram com a assessoria de investimentos - offshore
	- Setembro/2016 - Köli Capital é criada formalmente, CNPJ
	emitido, sócios Rafael, Matheus e Juliana, 1/3 de
	participação cada um, com objeto social de assessoria
	financeira.

- Julho/2017 - Diário Oficial publica autorização da CVM para o Rafael administrar carteiras de investimento, pessoa física - Julho/2018 - Köli Fund - HF, baseado em Cayman - é lançado. - Dezembro/2018 - Rafael acumula R\$ 77,5 milhões de ativos sob gestão, distribuídos em fundos de investimento (Belvedere Master Köli Fund SP) e carteiras administradas offshore contendo corporate bonds, sovereign bonds, e cotas de fundos. - Abri/2019 - Rodrigo Varella é admitido como sócio da Köli Capital. - Maio/2019 - Koli CRED (Consultora de Crédito que presta serviço a FIDCs) fundada, com o Rodrigo e o Matheus como sócios. Em Julho/2019 a Köli Capital alterou o seu objeto social, para dedicar-se à gestão de fundos de investimentos de média e alta liquidez (mercado dos fundos multimercado regulados pela Instrução CVM 555/2014). Atualmente, a Gestora conta com 4 (quatro) sócios (i) Rafael Leitão de Abreu (33,33%); (ii) Matheus Bonifacio dos Santos (33,33%); (iii) Juliana Giovanini Martins (33,33%); e Rodrigo Varella Ribeiro (0,01%). 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: eventos Empresa organizou-se com o intuito de exercer a atividade os principais societários, como de administração de carteiras de valores mobiliários tais incorporações, fusões, recentemente, e com o intuito de fortalecer suas políticas e alienações cumprimento das normas e regras regidas pela Legislação cisões. vigente, resolveu trazer o sócio Rodrigo Varella Ribeiro para aquisições de controle montar a área de Compliance, Risco e PLD da Gestora. societário A Köli Capital alterou seu objeto social para prever o b. escopo das atividades exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. humanos Do lado de Recursos Humanos, ocorreu a entrada de um C. recursos computacionais novo sócio na estrutura da Köli Capital: Rodrigo Varella Ribeiro, responsável pela parte de Compliance. Risco e PLD.

Köli C	Capital	
d.	regras, políticas, procedimentos e controles internos	Com o advento da Köli Capital como administradora de carteira de valores mobiliários, e pela associação aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da Anbima, a Köli Capital estruturou sua área de Compliance e Risco definindo e organizando suas políticas de forma a atender as regulamentações e legislações vigentes.
3. R	ecursos humanos¹	
3.1.	Descrever os recursos humanos	
da emp	oresa, fornecendo as seguintes	
informa	ções:	
a.	número de sócios	4 (quatro) sócios, sendo os 4 (quatro) pessoas naturais.
b.	número de empregados	4 (quatro) funcionários, incluindo os sócios.
C.	número de terceirizados	1 (um) profissional responsável pela TI;
		1 (um) escritório de Contabilidade (Conta a Conta); e
		1 (um) escritório de advocacia (Cepeda Advogados).
d.	lista das pessoas naturais	Sr. RAFAEL LEITÃO DE ABREU, inscrito no CPF/MF sob o
	que são registradas na CVM	nº 093.180.607-00
	como administradores de	
	carteiras de valores	
	mobiliários e que atuem	
	exclusivamente como	
	prepostos, empregados ou	
	sócios da empresa	
4. A	uditores	
4.1.	Em relação aos auditores	N/A - As contas da Gestora não são auditadas por auditores
indeper	ndentes, indicar, se houver:	independentes.
a.	nome empresarial	
b.	data de contratação dos	
	serviços	
C.	descrição dos serviços	
	contratados	
5. R	esiliência financeira	
5.1.	Com base nas demonstrações	
financei	iras, ateste:	
a.		Sim. A partir do instante em que a gestora tiver ativos sob
	de taxas com bases fixas a	gestão, as taxas cobradas em cima desses ativos serão
	que se refere o item 9.2.a é	suficientes para cobrir os custos e investimentos da Köli
	suficiente para cobrir os	Capital.
	custos e os investimentos da	
	empresa com a atividade de	
	administração de carteira de	
	valores mobiliários	Não tondo ou vieto uma o Ocetor () ; ; ;
b.	' '	Não, tendo em vista que a Gestora recém iniciou suas
	empresa representa mais do	atividades.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Köli Capital	
que 0,02% dos recursos	
financeiros sob	
administração de que trata o	
item 6.3.c e mais do que R\$	
300.000,00 (trezentos mil	
reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e	N/A - Item facultativo para gestores de recursos.
relatório de que trata o § 5º do art. 1º	
desta Instrução ²	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as	
atividades desenvolvidas pela empresa,	
indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos	A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de
serviços prestados (gestão	gestão discricionária de carteiras de títulos e valores
discricionária, planejamento	mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
patrimonial, controladoria,	
tesouraria, etc.)	
b. tipos e características dos	A Gestora irá gerir, inicialmente, fundos de investimento
produtos administrados ou	regulados pela Instrução CVM 555/14.
geridos (fundos de	
investimento, fundos de	
investimento em participação,	
fundos de investimento	
imobiliário, fundos de	
investimento em direitos	
creditórios, fundos de índice,	
clubes de investimento,	
carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários	Inicialmente, os fundos de investimento sob gestão terão
objeto de administração e	como foco investimento em ativos variados, incluindo ações,
gestão	renda fixa, e créditos privados. N/A
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de	IV/A
investimento de que seja administrador ou gestor	
6.2. Descrever resumidamente	
outras atividades desenvolvidas pela	
empresa que não sejam de	
administração de carteiras de valores	
mobiliários, destacando:	
modification, destablifue.	

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

 a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e A Gestora desempenhará, exclusivamente, atividades voltadas para a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, especialmente fundos de investimento.

Durante o processo de credenciamento perante a CVM e adesão aos Códigos de Melhores Práticas da Anbima, a Gestora mantém em seu objeto social o exercício de atividades de consultoria financeira, atividade fora do escopo de regulamentação pela CVM, que compreende a avaliação de objetivos, expectativas e necessidades financeiras de seus clientes, resultando na definição de estratégias de planejamento financeiro e patrimonial adequadas a seu perfil.

Após o seu credenciamento e adesão aos Códigos de Melhores Práticas da Anbima, as atividades de consultoria financeira deixarão de ser exercidas, e a única e efetiva atividade a ser prestada pela Gestora será a gestão de recursos, portanto, não existem outras atividades dentro da Gestora que possam gerar conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Dois sócios da Gestora possuem participação na Koli Cred Crédito e Fomento Ltda (CNPJ: 33.564.165/0001-45) ("Koli Cred"), empresa prestadora de serviços a um fundo de investimento em direitos creditórios, a saber:

Matheus Bonifácio dos Santos – 99% Rodrigo Varella Ribeiro – 0,50%

Adicionalmente, o Sr. Matheus é sócio da MBS Empreendimentos Eireli (CNPJ: 18.494.597/0001-33), sociedade que atua exclusivamente como consultora de um único fundo de investimento em direitos creditórios, o FIDC Capital 5, (CNPJ nº 21.254.441/0001-90).

Tendo em vista que a Gestora não realizará a gestão de fundos de investimentos em direitos creditórios, e que as atividades da Koli Cred e da MBS são exercidas com relação a um fundo específico, não há potenciais conflitos de interesses entre as atividades destas sociedades.

Sem prejuízo, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD avaliar as situações supervenientes e adotar as medidas que julgar cabíveis.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras

Kon Capitai	
administradas geridos pela empresa	,
fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (tota	I N/A - tendo em vista que a Gestora está em fase inicial de
e dividido entre fundos	·
carteiras destinados	
	e
não qualificados)	
b. número de investidores	, N/A - tendo em vista que a Gestora está em fase inicial de
dividido por:	suas atividades.
i. pessoas naturais	Sudo dilvidudo.
ii. pessoas jurídicas (não	
financeiras o	
institucionais)	
iii. instituições financeira	
iv. entidades abertas de	
previdência	
complementar	
v. entidades fechadas de	
previdência	
complementar	
vi. regimes próprios de	
previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de	e
capitalização e d	e
arrendamento	
mercantil	
ix. clubes de investiment	
x. fundos de	e
investimento	
xi. investidores não	
residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros so	N/A - tendo em vista que a Gestora está em fase inicial de
administração (total e dividid	·
entre fundos e carteira	
destinados a investidore	
qualificados e não	
qualificados)	
d. recursos financeiros so	N/A - tendo em vista que a Gestora está em fase inicial de
administração aplicados en	•
ativos financeiros no exterior	Todas attitudados.
	N/A tanda am vieta que a Castara actá am face inicial de
e. recursos financeiros so	'
administração de cada um do	
10 (dez) maiores clientes (não	

<u> </u>	
é necessário identificar os	
nomes)	
f. recursos financeiros sob	N/A - tendo em vista que a Gestora está em fase inicial de
administração, dividido entre	suas atividades.
investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não	
financeiras ou	
institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de	
previdência	
complementar	
v. entidades fechadas de	
previdência	
complementar	
vi. regimes próprios de	
previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de	
capitalização e de	
arrendamento	
mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de	
investimento	
xi. investidores não	
residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos	N/A - tendo em vista que a Gestora está em fase inicial de
financeiros sob administração, dividido	suas atividades.
entre:	
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de	
renda fixa emitidos por	
pessoas jurídicas não	
financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos	
por pessoas jurídicas	
financeiras	
d. cotas de fundos de	
investimento em ações	
e. cotas de fundos de	
investimento em participações	
f. cotas de fundos de	
investimento imobiliário	

non dapitar	
g. cotas de fundos de	
investimento em direitos	
creditórios	
h. cotas de fundos de	
investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de	
investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
I. títulos públicos	
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores	N/A - A gestora não exerce as atividades de administração
de recursos das carteiras de valores	fiduciária.
mobiliários nas quais o administrador	
exerce atividades de administração	
fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações	Não há outras informações relevantes no entendimento da
que a empresa julgue relevantes	Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico	
em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e	O capital social da Gestora é dividido entre seus únicos
indiretos	sócios abaixo indicados:
	RAFAEL LEITÃO DE ABREU – 33,33%
	MATHEUS BONIFACIO DOS SANTOS – 33,33%
	JULIANA GIOVANINI MARTINS – 33,33% RODRIGO VARELLA RIBEIRO – 0,01%
h controladas a soligadas	-
b. controladas e coligadas	Não há. Como já informado anteriormente, a Gestora não
	possui controle acionário sobre qualquer outra sociedade de
	forma a se configurar um grupo econômico. Entretanto, seus
	sócios Matheus Bonifácio dos Santos e Rodrigo Varella Ribeiro possuem participação acionária na Koli Cred Crédito
	e Fomento Ltda, empresa especializada em consultoria de
	·
	crédito. Adicionalmente, o Sr. Matheus também possui participação societária na MBS Empreendimentos Eireli.
c. participações da empresa	Não há.
em sociedades do grupo	ivao iia.
d. participações de sociedades	Não há.
do grupo na empresa	ivao na.
e. sociedades sob controle	Não há.
comum	ivao na.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir	A Gestora considera desnecessária a inclusão de
organograma do grupo econômico em	organograma, tendo em vista não existir complexidade em
que se insere a empresa, desde que	sua estrutura societária.
Table of motion a compressa, according	23. 23. 44.4 200.44.14.

compatível informações as apresentadas no item 7.1. operacional 8. **Estrutura** е administrativa³ 8.1. Descrever estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: A Gestora está atualmente dividida em 2 diretorias: atribuições de cada órgão, departamento comitê 1) Diretoria de Gestão e Administração de Carteira de técnico Valores Mobiliários – sob a responsabilidade de Rafael Leitão de Abreu, Gestor certificado pela ANBIMA, cuja atribuição será a de realizar a gestão dos fundos de investimento da casa: 2) Diretoria de Compliance, Risco, PLD - sob a responsabilidade de Rodrigo Varella Ribeiro, cuja atribuição é de guardião das normas e políticas da Gestora, bem como verificar sempre sua aderência à legislação vigente. É dele a atribuição de avaliar as posições de risco da Gestora, bem como políticas de crédito para os fundos que a casa pretenda oferecer. 3) Comitê de Investimentos: responsável pela avaliação e acompanhamento dos investimentos dos portfólios sob gestão, cabendo ao Diretor de Gestão todas as tomadas de decisão. 4) Comitê de Compliance e Risco: responsável por (i) Analisar eventuais situações pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e (iii) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas neste Manual, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas. 5) Comitê de Crédito: formado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Gestão, o comitê de crédito tem a função, sempre que necessário, de realizar a análise de crédito como ajuda na tomada de decisão ativos de crédito privado que possam integrar a carteira dos fundos sob gestão da Gestora, assim como analisar o crédito de

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Kon Ca	pitai	,
		eventuais FIDCs ou cotas de FIDCs já existentes em que a Gestora tenha interesse de investir.
b.	composição, frequência com	Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Gestão e pelos integrantes da Equipe de Gestão. Reúne-se mensalmente (se ou quando necessário) e há registro em ata ou e-mail.
	3	Comitê de Compliance e Risco: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e por seu analista. Reúne-se trimestralmente e há registro em ata ou e-mail.
		Comitê de Crédito: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Gestão. Reúne-se mensalmente (se ou quando necessário) e há registro em ata ou e-mail.
C.	em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u> : cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.
		<u>Diretor de Gestão</u> : Responsável por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.
8.2 . Ca	aso a empresa deseje, inserir	A Gestora considera desnecessária a inclusão de
	ma da estrutura administrativa	organograma, tendo em vista não existir complexidade em
da empres	sa, desde que compatível com	sua estrutura administrativa.
	ações apresentadas no item	
8.1.		
	n relação a cada um dos	
	le que tratam os itens 8.4, 8.5, e dos membros de comitês da	
	e dos membros de comites da elevantes para a atividade de	
-	ção de carteiras de valores	
	s, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	, maioar, om forma do tabola.	RAFAEL LEITÃO DE ABREU
b. Idade		37 anos
c. Profiss	ão	Engenheiro
d. CPF o	u número do passaporte	093.180.607-00
1	• •	

Köli Capital	
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	05 de junho de 2019
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos	N/A
na empresa	
a. Nome	RODRIGO VARELLA RIBEIRO
b. Idade	42 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	083.515.377-05
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	05 de julho de 2019
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos	N/A
na empresa	
,	
8.4. Em relação aos diretores	RAFAEL LEITÃO DE ABREU
responsáveis pela administração de	
carteiras de valores mobiliários,	
fornecer:	
a. currículo, contendo as	
seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Mar/00 – Jul/05, Engenharia de Produção, PUC-Rio.
	Ago/02 – Jun/03, Exchange Program PUC-Rio / University
	of California Santa Barbara – Economia – EUA.
ii. aprovação em exame de	CGA
certificação profissional	
(opcional)	
iii. principais experiências	
profissionais durante os últimos 5	
anos, indicando:	
 nome da empresa 	BTG Pactual (Banco BTG Pactual e BTG Pactual Gestora
	de Recursos)
• cargo e funções inerentes ao	Jan/15 – Jan/16, Banco BTG Pactual - Mesa Proprietária,
cargo	Gestor de Carteiras – Renda Fixa EUA;
	Mar/14 – Dez/14, BTG Pactual Gestora de Recursos – Co-
	Gestor de Carteiras – Co-responsável por Portfolio Global
	dentro de estratégia Quantitativa Macro de fundo
	proprietário do banco. Portfolio contendo investimentos em
	Moedas, Renda fixa, Crédito, Índices de Ações e
	Commodities.
	Jan/12 – Fev/14, Banco BTG Pactual – Commodities Macro, Mesa Proprietária, Co-Gestor de Carteiras – Responsável

Kuli Capitai	
	por análise macroeconômica, geopolítica e de balanços de oferta e demanda de commodities, além da responsabilidade da geração, implementação e gestão de investimentos em commodities de energia: petróleo e derivados, gás natural; Co-Gestor de carteiras focadas em investimentos em moedas e índices de renda variável; Responsável pela gestão de portfolios de estratégias focadas em carrego e volatilidade utilizando instrumentos como swaps de volatilidade e variância e opções plainvanilla em 10 commodities, índices de renda variável, renda fixa e moedas.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestor de Recursos
datas de entrada e saída do cargo	As datas estão relacionadas em conjunto com as informações dos cargos.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	RODRIGO VARELLA RIBEIRO
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	2017 – Modelagem Financeira e Valuation – FK Partners. 2016 – General Management Program – Harvard Business School. Fev/04 – Dez/05 – MBA em Finanças do IBMEC. Jul/2000 – Graduação em Ciências Econômicas – IBMEC.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Abr/19 - agora, responsável pelo compliance da Koli Cred – Sócio.

Jul/17 – Abr/19, RENTA Investimentos (empresa do grupo econômico da Lecca CFI) – Gestora de Recursos.

Sócio: Responsável pelas áreas Administrativa, Financeira e Gestão de Fundos Estruturados

- a) Tesouraria e Planejamento Financeiro (Orçamento, Resultados e Planejamento Tributário)
- b) Gestão e Conciliação de Fundos Estruturados FIDC, FIM, FIP.

Foi sócio responsável pela área administrativa e financeira da empresa, possuía responsabilidade ligada ao risco, planejamento financeiro e conciliação dos fundos da gestora.

Fev/15 – Dez/16, B2W Companhia Digital – Empresa de Comércio Eletrônico.

Função: Gerente Financeiro no setor de Tesouraria, Operações Estruturadas e Capital de Giro.

- a) Operações estruturadas de pagamento a fornecedor (Risco sacado, vendor, cessão de recebíveis);
- b) Planejamento de Compras e Estoques, Giro e Cobertura de Estoques, Gerenciamento de Estoque Crítico; e
- c) Fluxo de Caixa

Foi responsável pela área de capital de giro e tesouraria ativa da empresa. No capital de giro, fazia avaliação de crédito e operações de risco sacado junto a fornecedores da empresa. Do lado do estoque, avaliava fluxo de compras e impacto no fluxo de caixa da companhia.

Jun/14 – Dez/14 - Banco Modal – Banco de Investimentos – Função: Officer na área de Private Equity do Banco.

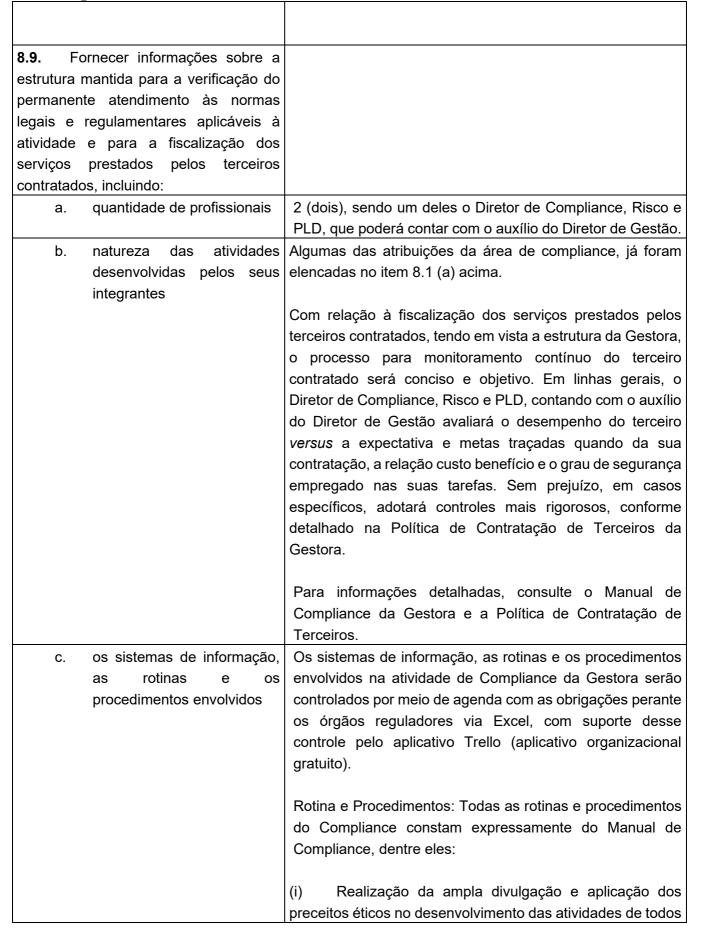
Trabalhou diretamente numa empresa investida do Banco e era o elo entre o banco e o management da empresa. Como a investida estava em processo de venda, atuou diretamente com Due Dilligences e reports de valuation para melhor avaliação junto a empresa de auditoria independente contratada pela compradora para tratar das diligências.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso

Vide item 8.5.

não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame	
de certificação	
profissional	
iii. principais experiências	
profissionais durante	
os últimos 5 anos,	
indicando:	
• nome da	
empresa	
• cargo e funções	
inerentes ao	
cargo	
atividade	
principal da	
empresa na qual	
tais experiências	
ocorreram	
datas de entrada	
e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor	N/A
responsável pela atividade de	
distribuição de cotas de fundos de	
investimento, caso não seja a mesma	
pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes	N/A
informações:	
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de	N/A
certificação profissional	

Koli Capital	
 iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a	
estrutura mantida para a gestão de	
recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo um o Diretor de Gestão
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão é responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos sob gestão. E ainda, geração de ideias, discussões sobre risco-retorno, implementação e acompanhamento de ideias de investimento de suas carteiras através de leitura de research reports, dados micro e macroeconômicos, além de controles associados à gestão destes investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe de gestão utilizará para controle da composição da carteira, provedores externos de informação, como o Bloomberg e planilhas internas para avaliação da rentabilidade dos fundos sob gestão e para o desempenho de suas atividades diárias, além de research de terceiros ("sell side"). Rotinas diárias de controles são executadas através de
	sistemas desenvolvidos internamente, contendo histórico de operações, posição de investimentos, resultados dos investimentos efetuados, histórico da carteira dos fundos e de seus riscos.



os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos; Adoção de programa de reciclagem para os (ii) colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas. Monitoramento no mínimo semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Compliance e demais políticas internas. Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui completa a forma como a empresa d. autonomia e independência das outras áreas da Gestora garante a independência do trabalho executado pelo para desempenho de suas atividades. setor 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos. incluindo: quantidade de profissionais 2 (dois), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e a. As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance, b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão integrantes de Risco, e tem por estabelecer a metodologia, os critérios e os parâmetros aplicados para monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pela Gestora, analisando, desta forma, as informações diárias dos fundos de investimento sob sua gestão, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, a Gestora busca também identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar seus resultados, bem como os resultados da carteira dos fundos sob sua gestão. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Gestora.

c. os sistemas de informação,	Sistemas: A Gestora possui ferramentas desenvolvidas
as rotinas e os	internamente que apoiam o controle de risco. Ainda vale
procedimentos envolvidos	destacar que cada veículo sob gestão pode possuir
·	estratégias de investimento e monitoramento de risco
	particulares. Abaixo, descrevemos os principais métodos de
	monitoramento utilizados pela Gestora:
	(i) Monitoramento Quantitativo: Realizado de forma a
	identificar potenciais situações adversas de mercado,
	resultando em " <i>drawdown</i> " que cada fundo sob sua gestão
	está sujeito. A análise é feita através das seguintes
	métricas:
	(ii) Stress Test: O Stress Test, ou pior cenário, consiste em
	verificar os impactos financeiros decorrentes de cenários de
	mercado com variações mais acentuadas nos preços e
	taxas. O Stress Test é uma ferramenta importante para
	complementar o processo de gerenciamento de risco,
	principalmente em situações de grandes oscilações no
	mercado nas quais a volatilidade histórica não está
	prevendo essa futura oscilação.
	Rotinas e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos
	do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente
	com relação às atividades de gerenciamento de risco,
	constam expressamente da Política de Gestão de Risco e
	deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido e
	considerando a operação objeto do controle.
d. a forma como a empresa	
garante a independência do	Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no
trabalho executado pelo	exercício de suas atividades, inclusive para convocar
setor	reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance, Risco e
3001	PLD para discussão de qualquer situação relevante, por não
	ser subordinado à equipe de gestão de recursos, podendo
	inclusive desfazer posições tomadas pelos veículos de
	investimentos sob gestão.
8.11. Fornecer informações sobre a	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle
estrutura mantida para as atividades de	e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
tesouraria, de controle e processamento	o processimente de attivos e da cocinaração de cotas.
de ativos e da escrituração de cotas,	
incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação,	
as rotinas e os procedimentos	
envolvidos	
c. a indicação de um	
responsável pela área e	
descrição de sua experiência	
na atividade	
III aliviada	

Kuli Capitai	
8.12. Fornecer informações sobre a	
área responsável pela distribuição de	
cotas de fundos de investimento,	
incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. N/A	N/A
c. programa de treinamento dos	N/A
profissionais envolvidos na	
distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível,	N/A
contendo relação	14/7
discriminada dos	
equipamentos e serviços	
utilizados na distribuição	
	N/A
	IV/A
rotinas e os procedimentos	
envolvidos 8.13. Fornecer outras informações	NI/A Não há quitros informações valovantes no
3	N/A - Não há outras informações relevantes no
que a empresa julgue relevantes	entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço	A Gestora pode receber, pela gestão dos fundos de
prestado ou produto gerido, conforme	investimento, conforme o caso, uma taxa de administração
descrito no item 6.1, indicar as principais	de até 2% ao ano, aplicável sobre o valor do patrimônio
formas de remuneração que pratica	líquido do respectivo fundo e, eventualmente, uma taxa de
	performance de até 25%, incidente sobre a rentabilidade do
	Fundo, todas calculadas em cima do Patrimônio Líquido do
	Fundo, à razão 1/252.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos	N/A - tendo em vista que a Gestora está em fase inicial de
percentuais sobre a receita total auferida	suas atividades.
nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à	
data base deste formulário, a receita	
proveniente, durante o mesmo período,	
dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a	N/A - Não há outras informações relevantes no
empresa julgue relevantes	entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e	
controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção,	No processo de contratação de Terceiros pela Gestora,
contratação e supervisão de	devem ser realizados, prévios processos de due dilligence
prestadores de serviços	do possível contratado. O processo de due diligence visa

obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os fundos de investimento geridos pela Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelas diretorias de Gestão e Compliance, Risco e PLD da Gestora.

Para os demais casos de contratação de prestadores de serviços em geral, as tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela diretoria de Compliance, Risco e PLD.

Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do terceiro *versus* a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para terceiros contratados.

A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência.

A Gestora possui uma política específica para contratação de corretoras e intermediários, no qual realiza a supervisão baseada em risco dos terceiros contratados. Os terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco: Alto Risco, Médio Risco e Baixo Risco.

Os prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou

aderentes aos Códigos ANBIMA, serão obrigatoriamente classificados como de "Alto Risco".

Além disso, terceiros classificados como de "Alto Risco" terão suas atividades fiscalizadas no mínimo anualmente, os classificados como "Médio Risco" fiscalizados com a periodicidade de 24 (vinte e quatro meses) e, por fim, os de "Baixo Risco" a cada 36 (trinta e seis meses).

Para maiores informações, consultar a Política de Contratação Terceiros.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora possui o dever fiduciário de agir com a finalidade valores de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os Fundos e outros veículos geridos (best execution). Assim, a Gestora tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

A equipe de Gestão deve trabalhar apenas com uma lista pré-definida e aprovada pelo Compliance de corretoras, que deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes critérios: (i) preços; (ii) custos; (iii) velocidade de execução; (iv) qualidade ou probabilidade de execução e liquidação; e (v) tamanho.

A Gestora tem o dever de evitar situações de conflito de interesses, arranjos de soft-dollar, negociações paralelas sem o necessário disclosure e consentimento junto ao interessado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de

investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Gestora.

A Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

- (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, consequentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes:
- (vi) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da ICVM 301.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para

tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de negociação, segurança, melhores plataformas de atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise qualidade técnica materiais de ações dos correspondentes, disponibilização sistemas informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física e procedimentos que devem ser adotados toda a vez em que uma situação que caracterize uma contingência às operações da Gestora seja identificada.

Conforme avaliação de risco da Gestora foram definidos 2 (dois) ambientes básicos que devem ser considerados nas ações a serem tomadas quando da ativação do Plano de Contingência da Gestora.

- (i) Ambiente Físico: Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da Gestora deve realizar, excepcionalmente, home office até que o estado de contingência seja encerrado.
- (ii) Ambiente Tecnológico: Todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet e a devida autorização.

A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através

Lapitai	
	da utilização de telefones celulares dos colaboradores da Gestora. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma a que também estes tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, de forma a impactar o mínimo possível a operação de gestão de recursos da Gestora.
Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos veículos sob gestão da Gestora é realizado, através da elaboração interna de planilhas Excel e do uso de sistemas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.
	O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos veículos e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.
	Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.
	Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco da Gestora
Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM 558	www.kolicapital.com
	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art.

Köli Capital	
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos	N/A, não existe nenhuma contingência relevante para ser
judiciais, administrativos ou	informada.
arbitrais, que não estejam sob	
sigilo, em que a empresa figure	
no polo passivo, que sejam	
relevantes para os negócios da	
empresa, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos	
envolvidos	
11.2. Descrever os processos	N/A
judiciais, administrativos ou	
arbitrais, que não estejam sob	
sigilo, em que o diretor	
responsável pela administração	
de carteiras de valores	
mobiliários figure no polo	
passivo e que afetem sua	
reputação profissional,	
indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências	N/A
relevantes não abrangidas pelos itens	
anteriores	
11.4. Descrever condenações	N/A
judiciais, administrativas ou arbitrais,	
transitadas em julgado, prolatadas nos	
últimos 5 (cinco) anos em processos que	
não estejam sob sigilo, em que a	
empresa tenha figurado no polo passivo,	
indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos	
envolvidos	
11.5. Descrever condenações	N/A
judiciais, administrativas ou arbitrais,	
transitadas em julgado, prolatadas nos	
últimos 5 (cinco) anos em processos que	
não estejam sob sigilo, em que o diretor	
responsável pela administração de	
carteiras de valores mobiliários tenha	

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

figurado no polo passivo e tenha afetado	
seus negócios ou sua reputação	
profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos	
envolvidos	
12. Declarações adicionais do	Vide Anexo II.
diretor responsável pela	
administração, informando	
sobre:	
a. acusações decorrentes de	
processos administrativos e	
punições, nos últimos 5	
(cinco) anos, em decorrência	
de atividade sujeita ao	
controle e fiscalização da	
CVM, Banco Central do	
Brasil, Superintendência de	
Seguros Privados – SUSEP	
ou da Superintendência	
Nacional de Previdência	
Complementar – PREVIC,	
bem sobre inabilitação ou	
suspensão para o exercício	
de cargo em instituições	
financeiras e demais	
entidades autorizadas a	
funcionar pelos citados	
órgãos	

b.	condenações por crime	
	falimentar, prevaricação,	
	suborno, concussão,	
	peculato, "lavagem" de	
	dinheiro ou ocultação de	
	bens, direitos e valores,	
	contra a economia popular, a	
	ordem econômica, as	
	relações de consumo, a fé	
	pública ou a propriedade	
	pública, o sistema financeiro	
	nacional, ou a pena criminal	
	que vede, ainda que	
	temporariamente, o acesso a	
	cargos públicos, por decisão	
	transitada em julgado,	
	ressalvada a hipótese de	
	reabilitação	
C.	impedimentos de administrar	
	seus bens ou deles dispor em	
	razão de decisão judicial e	
	administrativa	
d.	inclusão em cadastro de	
	serviços de proteção ao	
	crédito	
e.	inclusão em relação de	
	comitentes inadimplentes de	
	entidade administradora de	
	mercado organizado	
f.	títulos contra si levados a	
	protesto	

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26.03.2015 ("Instrução CVM 558/15"), da KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Atenciosamente,

RAFAEL LEITÃO DE ABREU

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

RODRIGO VARELLA RIBEIRO

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/15

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

RAFAEL LEITÃO DE ABREU

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários